

LEI 1.453, DE 28 DE MAIO DE 1993

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na localidade de Calindé, uma Escola Municipal, para atender às crianças em idade escolar no ensino de 1º grau.

Art. 2º - Para fazer às despesas decorrentes desta criação, fica o Executivo Municipal, autorizado a usar as verbas específicas locadas no Orçamento de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária em 28 de maio de 1993.

João Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz
Secretário de Administração